



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 001/2023
Processo Administrativo nº 9002/2022

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.251.196/0001-19, com sede à Rua 01, nº 100, no Bairro Vila Izabel, na cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 69.606/2025 com aumento de aporte de recursos destinados ao objeto executado pela O.S.C., ao valor global fica a crescido o complemento do valor de até **R\$ 16.691,03 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos)**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o aporte de recursos estaduais em parcela única ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de R\$ 33.347,52 provenientes de recursos do Município e parcela única de até R\$ 16.691,03 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e três centavos) provenientes de recursos do Governo Estadual, perfazendo o total de até R\$ 216.776,15 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos) para o prazo de 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2025** é de **R\$ 216.776,15 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412053.2017 – Natureza: 3.3.50.43; b) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412053.2017 – Natureza: 3.3.50.43 e c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412055.2019 – Natureza: 3.3.50.43.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO

O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:-
